

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79/2016

DL. Nº 1506

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



Autoria: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadorá Lopes à Ilustríssima Senhora "TANIA MARIA BATISTA".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79 /2016

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “TANIA MARIA BATISTA”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “TANIA MARIA BATISTA” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 08 de Dezembro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DATA: 12/12/2016 HORAS: 13:51 PROJ: 169466 UTR: 01/04 #





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Ser mulher é uma graça de Deus. A capacidade que Deus nos deu de gerar e criar e promover a família é imensurável. É maravilhoso saber que através da mulher, após nove meses de gestação (alguns menos), podemos ver o milagre do nascimento de um frágil novo ser, que se torna forte e resistente ao ser alimentado por meio do próprio corpo que o deu à luz. É a beleza de ser mulher!

Cada mulher traz uma marca exclusiva para deixar como legado nesta terra. Não há como comparar as mulheres, pois Deus foi infinitivamente criativo para criá-las, com diversidades que as fazem únicas.

È assim a nossa homenageada Tania Maria Batista.

Nascida no dia 12 dezembro de 1964, na cidade de Eldorado/SP, filha de Genésio Constancio e Rita Pedroso Constancio, passou parte da infância na comunidade rural denominada Barra do Braço, onde viveu até os 9 anos de idade.

Com nove anos mudou com os pais e os 3 irmãos para o município de Cajati, estado de São Paulo, onde frequentou a escola e concluiu o primeiro grau em escola pública. Já na época escolar se destacava pela habilidade manual em seus trabalhos escolares, na matéria de educação artística.

Segunda filha do casal, o pai motorista de taxi e a mãe prendas do lar, teve que começar a trabalhar cedo para ajudar no sustento da família.

Em 09/05/1981 casou-se com Jose Carlos Batista, com quem teve dois filhos, Silmara, com 34 anos e José Carlos Batista Filho, com 32 anos.

Mudou-se para Sorocaba no ano de 1985, pela necessidade de acompanhar o esposo que conseguiu emprego no município, onde se estabeleceu definitivamente.

Concluiu o segundo grau, já na cidade de Sorocaba na escola Senador Vergueiro.

Sua atividade sempre foi dedicada aos filhos e ao marido, já que não teve condições financeiras para cursar uma universidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 1998 passou a se dedicar, informalmente, ao trabalho de decoração de festas, para pequenos eventos, mostrando seu inegável talento para a montagem artesanal dos arranjos florais.

Devido à grande qualidade de seu trabalho, feito sempre com muito zelo, marca de seu caráter e personalidade, foi expandindo os negócios, tornando sua atividade conhecida em Sorocaba e cidades da Região.

Atualmente, sua empresa, Tania Batista Decorações em Flôres, realiza grandes eventos, com decoração para casamentos, festas corporativas, aniversários etc., chegando a atender a 70 eventos por ano, em média.

Atualmente Tania Batista Decorações em Flores está entre as melhores empresas de decoração em flores para eventos de Sorocaba, graças a qualidade do seu trabalho, sempre artesanal, seu espírito empreendedor e o carinho com que trata seus clientes.

Pelo exposto, é que propomos a outorga do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “Tania Maria Batista” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

S/S., 08 de Dezembro de 2016.

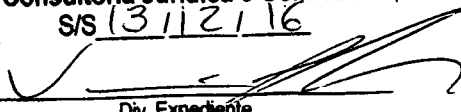

José Francisco Martinez
Vereador



044

Recebido na Div. Expediente
12 de dezembro de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões.
S/S 13/12/16



Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

13 / 12 / 16



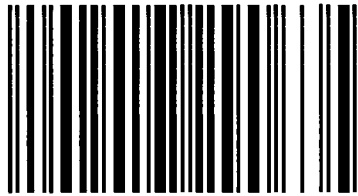
Protocolo Digital de Proposição

Autor : José Francisco Martinez

Tipo de Proposição : Projeto de Decreto Legislativo

Ementa : Concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora Tânia Maria Batista

Data de Cadastro : 12/12/2016



6102017290635

CÂMARA MUN DE SOROCABA DATA: 12/12/2016 HORAS: 13:52 PROJ: 16966 VLR: 02/04

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'R' or similar character.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 79/2016

Este Projeto de Decreto Legislativo é de autoria do Vereador José Francisco Martinez.

Esta Proposição dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “Tania Maria Batista”.

Este PDL encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

A matéria que trata este Projeto de Decreto Legislativo está normatizada em Resolução, nos termos infra:

Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006:

Art. 1º Fica instituído o Diploma Mulher-Cidadã. SALVADORA LOPES, destinado a agraciar mulheres que no Município tenham contribuído para o pleno exercício da cidadania, na defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 2º O Diploma será conferido anualmente e agraciará cinco mulheres de diferentes áreas. (Redação dada pela Resolução nº 369/2011)

Art. 3º A indicação da candidata ao Diploma deverá ser encaminhada à Mesa da Câmara Municipal acompanhada do respectivo curriculum vitae e de justificativa no período de 1º de novembro a 15 de dezembro do ano anterior. (Redação dada pela Resolução nº 318/2007)

Art. 4º Para proceder a apreciação das indicações e à escolha das agraciadas, será constituído o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES, composto por um representante de cada partido político com assento na Câmara Municipal.

Art. 5º O conselho escolherá dentre seus integrantes o presidente dos trabalhos.

Art. 6º Os nomes das agraciadas serão enviados à Mesa Diretora desta Casa de Leis, devendo esta, colocar o respectivo Projeto de Decreto Legislativo para votação em Plenário até o 15º dia do mês de fevereiro subsequente.

Art. 7º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A concessão da homenagem ou honraria a pessoas está disciplinada no RIC, a qual será veiculada por Decreto Legislativo (Proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito), a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação, *in verbis*:

Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;

Ressalta-se que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SÉCRETARIA JURÍDICA

Normatiza o RIC:

Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

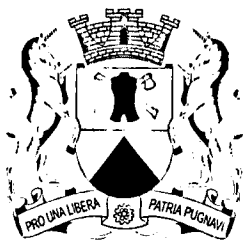
Dispõe a LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante a Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)

Face a todo o exposto verifica-se que esta proposição encontra guarida na Resolução nº 309, de 30 de maio de 2006; bem como no Regimento



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Internos da Câmara Municipal de Sorocaba, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a
opor.

É o parecer.

Sorocaba, 13 de dezembro de 2016.


MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes

Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 79/2016, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora "TANIA MARIA BATISTA".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 14 de dezembro de 2016.

ANSELMO ROQUE NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

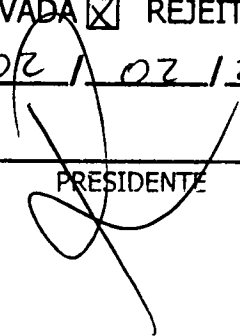
11v

VOTAÇÃO ÚNICA *SO.01/2017*

APROVADA REJEITADA

EM *02 / 02 / 2017*

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.

—

—



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1506, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã
Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “TANIA
MARIA BATISTA”.**

PDL Nº 79/2016, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “TANIA MARIA BATISTA” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 de fevereiro de 2017.


RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-


JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE FEVEREIRO DE 2017 / Nº 1.776
FOLHA 1 DE 1**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1506, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “TANIA MARIA BATISTA”.

PDL Nº 79/2016, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes à Ilustríssima Senhora “TANIA MARIA BATISTA” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 02 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 5ª (QUINTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 8 DE MARÇO DE 2017, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES, COM A ENTREGA DO TÍTULO DE EMÉRITA COMUNITÁRIA À ILUSTRÍSSIMA SRA. RUTE GARGANO RAMOS D SILVA BEM COMO A ENTREGA DO DIPLOMA “MULHER CIDADÃ SALVADORA LOPES”.

Às 19h30 o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil José Francisco Martinez*, para assumir a direção da Mesa principal.

Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a *Edil Iara Bernardi*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sr. José Antonio Caldini Crespo, Prefeito Municipal de Sorocaba; Sra. Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho, Vice-Prefeita de Sorocaba; Sra. Neusa Maldonado, Ex-Vereadora desta Casa de Leis, representando neste ato a Deputada Estadual e 1ª Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Sra. Maria Lúcia Amary e Sr. Laelso Rodrigues, Presidente do Conselho Superior da Fundação Ubaldino do Amaral. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem as homenageadas desta noite, as Ilustríssimas Senhoras: *Norma David Stefan, Tania Maria Batista, Miriam Burdin Berigo, Márcia Cristina Rodrigues, Lilian Marangoni Crespo e Rute Gargano Ramos da Silva*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Presidente Nobre *Edil José Francisco Martinez*, autor do Requerimento nº 2332/2016, que deu origem a esta solenidade, saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a banda *Ritantes* a fazer sua primeira apresentação. Logo após, o Presidente agradece a presença e concede o uso da tribuna à Nobre *Edil Iara Bernardi*. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2017,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

referente à outorga do Título de Emérita Comunitária à Ilustríssima Sra. RUTE GARGANO RAMOS DA SILVA e, logo faz a entrega do Título à homenageada, a qual faz seu discurso de agradecimento. Neste momento, o Mestre de Cerimônias, dá início a entrega do Prêmio Mulher Cidadã Salvadora Lopes, láurea concedida a 5 notáveis mulheres cuja contribuição esteja atrelada ao pleno exercício da cidadania; sendo assim, o Mestre de Cerimônias faz a leitura dos Projetos de Decreto Legislativo nº 78, 79, 80, 81 e 82/2016, contendo os currículos das homenageadas. Após a leitura de cada projeto, o Presidente Nobre *Edil José Francisco Martinez* faz a entrega das placas às Ilustríssimas Senhoras: *Norma David Stefan, Tania Maria Batista, Miriam Burdin Berigo, Márcia Cristina Rodrigues e Lilian Marangoni Crespo*, as quais fazem uso da palavra para seus agradecimentos. Em seguida, o Presidente respectivamente concede o uso da tribuna ao Sr. *José Antonio Caldini Crespo*, Prefeito Municipal de Sorocaba; Sra. *Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho*, Vice-Prefeita de Sorocaba; Sra. *Neusa Maldonado*, Ex-Vereadora desta Casa de Leis, representando neste ato a Deputada Estadual e 1ª Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Sra. *Maria Lúcia Amary*. Finalizando esta solenidade, o Mestre de Cerimônias convida a banda *Ritantes* a fazer sua última apresentação. Às 22h, o Nobre *Edil José Francisco Martinez*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ: _____

IARA BERNARDI: _____

Pedro A.